



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
 DIVISAO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
 Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: https://prgaf.ufcg.edu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23096.007318/2020-57

TERMO ADITIVO nº 40/2022 AO CONTRATO UFCG/PRGAF nº 36/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA ALERTA SERVICOS EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, com sede na Rua Aprígio Veloso, nº 882, bairro Universitário, Campina Grande-PB, CEP 58.429-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representado(a) pelo(a) Reitor, Antonio Fernandes Filho, nomeado pela Decreto Presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1514508, portador da Carteira de Indentidade nº [REDACTED], expedida pela SSP-PB e CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) ALERTA SERVICOS EIRELI inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 04.427.309/0001-13, sediado(a) na Rua Estelita Cruz, 209 - Alto Branco, CEP 58.401-470 em Campina Grande/PB doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Cristiane de Souza Ramos, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela (o) SSP/PB, e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 23096.007318/2020-57 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, celebram o presente termo aditivo ao Contrato UFCG/PRGAF nº 008/2020 decorrente do Pregão nº 0007/2019, em observância ao disposto na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e legislação complementar, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar quantitativamente o Contrato UFCG/PRGAF nº 36/2020, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Serviço	Local de Execução	Quantidade/ Postos	Número de funcionários por postos	Carga Horária	Valores

01	Serviço especializado de Portaria com carga horária de 12 x 36 horas semanais e fornecimento de materiais, equipamentos, utensílios e ferramentas, para a Universidade Federal de Campina Grande – Campus de Campina Grande	Campina Grande	10	2	12x36	R\$ 694.193,57
02	Serviço especializado de Portaria com carga horária de 44 horas semanais e fornecimento de materiais, equipamentos, utensílios e ferramentas, para a Universidade Federal de Campina Grande – Campus de Campina Grande	Campina Grande	17	1	44h	R\$ 614.278,54
					Total	R\$ 1.308.472,11

Parágrafo Primeiro: O contrato ora suprimido passa a ter o seguinte quantitativo:

Item	Serviço	Local de Execução	Quantidade/ Postos	Número de funcionários por postos	Carga Horária	Valores
01	Serviço especializado de Portaria com carga horária de 12 x 36 horas semanais e fornecimento de materiais, equipamentos, utensílios e ferramentas, para a Universidade Federal de Campina Grande – Campus de Campina Grande	Campina Grande	6	2	12x36	R\$ 416.516,14
02	Serviço especializado de Portaria com carga horária de 44 horas semanais e fornecimento de materiais, equipamentos, utensílios e ferramentas, para a Universidade Federal de Campina Grande – Campus de Campina Grande	Campina Grande	17	1	44h	R\$ 614.278,54
					Total	R\$ 1.030.794,69

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do Contrato passa a vigorar conforme abaixo discriminado, considerando a supressão de 21,22% (vinte e um vírgula vinte e dois por cento) do valor inicial do contrato, na forma do inciso I, alínea b

do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

2.2. A presente alteração terá efeitos prospectivos, 30 dias a partir da assinatura do aditivo, conforme acordado entre a Gestão Contratual e a empresa (doc sei nº 2703071), com o decorrente pagamento proporcional em relação ao posto de serviço suprimido no mês em curso, pelos serviços executados a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal de R\$ 85.899,56 (oitenta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.030.794,69 (um milhão, trinta mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos);

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

3.1. A garantia contratual deverá ser atualizada em decorrência da diminuição do valor do contrato por ocasião deste aditivo, devendo a comprovação ser apresentada no prazo máximo de 10 dias corridos a contar da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato UFGG/PRGAF nº 36/2020, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

4.2. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, para todos os fins de direito.

Campina Grande - PB, 08 de Novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Zedna Amara Leite de Oliveira, Testemunha**, em 08/11/2022, às 07:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 08/11/2022, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMANUELLA DOS SANTOS SILVA, TESTEMUNHA**, em 08/11/2022, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane de Souza Ramos, Usuário Externo**, em 08/11/2022, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2902921** e o código CRC **9A913566**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/11/2022 | Edição: 214 | Seção: 3 | Página: 82

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Campina Grande

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 40/2022 - UASG 158195

Número do Contrato: 36/2020.

Nº Processo: 23096.007318/2020-57.

Pregão. Nº 19/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Contratado: 04.427.309/0001-13 - ALERTA SERVICOS EIRELI. Objeto: Alterar quantitativamente o contrato ufcg/prgaf nº 36/2020, com fundamento no inciso i, alínea b, do art. 65, c/c art. 58, inciso i, da lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. Vigência: 08/11/2022 a 01/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.030.794,69. Data de Assinatura: 08/11/2022.

(COMPASNET 4.0 - 08/11/2022).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.